



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.714 DE 10 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício nº 100/2013, constante no Processo Administrativo nº 11.131/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), na dotação abaixo codificada:

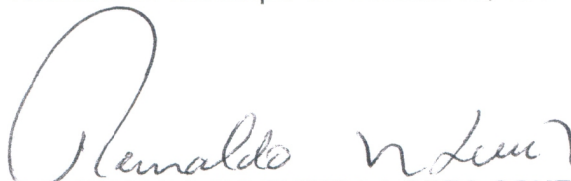
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
895 35	04.01.02.10.301.0069.2124 3.3.90.36	Pagto. dos Prestadores de Serviços Outros Serviços de Terceiro PF	R\$ 80.000,00
TOTAL.....			R\$ 80.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto, será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, em igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
895 39	04.01.02.99.999.9999.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência Reserva de Contingência	R\$ 80.000,00
TOTAL.....			R\$ 80.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO.